

COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO
CNPJ/ME Nº 04.200.649/0001-07
NIRE 35300546547

SUMÁRIO DAS DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE INVESTIDORES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 33ª EMISSÃO EM SÉRIE ÚNICA DA COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO, REALIZADA EM 11 DE OUTUBRO DE 2024.

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 11 de outubro de 2024, às 15:00 horas, de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM nº 60” e “CVM”, respectivamente), coordenada pela **Companhia Província de Securitização** (“Emissora” ou “Securitizadora”), localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 550, 4º andar, Cidade Monções, CEP 04571-925, com a dispensa de videoconferência em razão da presença dos titulares dos CRI (conforme definido abaixo) representando 100% (cem por cento) dos CRI (conforme abaixo definido) em circulação.

2. CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação por edital, tendo em vista que se verificou a presença da totalidade dos titulares da 33ª Emissão em Série Única dos Certificados de Recebíveis Imobiliários (“Titulares dos CRI”, “CRI” e “Emissão”, respectivamente), nos termos da cláusula 12.14 do “Termo de Securitização de Créditos Imobiliários Para Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 33ª Emissão, em Série e Classe Únicas, da Companhia Província de Securitização”, celebrado em 03 de setembro de 2024, conforme aditado (“Termo de Securitização”).

3. PRESENÇA: Presentes os representantes: (i) dos Titulares dos CRI representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, conforme lista de presença constante no Anexo I à presente ata; (ii) da **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário da Emissão (“Agente Fiduciário”); e (iii) da Emissora.

4. MESA: Presidente: Daniele Marques Nunes; e secretária: Tiffani de Oliveira Josué.

5. ORDEM DO DIA: A presente assembleia detém como objetivo deliberar sobre as seguintes matérias:

(i) Aprovar a concessão de *waiver* prévio, visando autorizar que a Devedora prossiga com a criação de novas classes de ações preferenciais e mecanismos de conversões das Ações existentes em outras classes de ações com características distintas das atuais, permanecendo todas as novas ações outorgadas em favor da Emissora, nos termos do Instrumento Particular de Constituição de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia E Outras Avenças, celebrado em 03 de setembro de 2024 (“AF de Ações”), observado os termos e condições previsto no mesmo

instrumento, sem a incidência dos efeitos do Vencimento Antecipado das Notas Comerciais, e consequentemente dos CRI, conforme previsto na cláusula 6.1.1 item (iv) das Notas Comerciais e na cláusula 6.8.1 da letra (d) do Termo de Securitização;

(ii) Aprovar a concessão de *waiver* prévio, visando autorizar que a Devedora celebre um novo Contrato de Alienação Fiduciária de Ações com Condição Suspensiva que perdurará até a quitação integral das Obrigações Garantidas e do plano empresarial no âmbito dos CRI, na qualidade de interveniente anuente, visando onerar as Ações atualmente existentes de titularidade da **HOM, INC Participações S.A.**, sociedade por ações com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 360, 4º andar, sala 92, inscrita perante o CNPJ sob o nº 36.571.671/0001-50 ("Hom, Inc"), em favor da **NK 308 Empreendimento e Participações S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 53.191.510/0001-50 ("NK 308"), sem a incidência dos efeitos do Vencimento Antecipado das Notas Comerciais, e consequentemente dos CRI, conforme previsto na cláusula 6.1.1 item (iv) das Notas Comerciais e na cláusula 6.8.1 da letra (d) do Termo de Securitização; e

(iii) Aprovar a concessão de *waiver* prévio, visando autorizar a constituição de uma Opção de Venda e uma Opção de Compra ("Opções") em favor da **NK 308 Empreendimento e Participações S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 53.191.510/0001-50 ("NK 308"), cujo exercício ocorrerá caso sejam verificadas determinadas ações ou omissões da **HOM, INC Participações S.A.**, sociedade por ações com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 360, 4º andar, sala 92, inscrita perante o CNPJ sob o nº 36.571.671/0001-50 ("Hom, Inc"), sendo certo que referida constituição das Opções não configuram uma hipótese de Vencimento Antecipado das Notas Comerciais, e consequentemente dos CRI, conforme previsto na cláusula 6.1.1 item (iv) das Notas Comerciais e na cláusula 6.8.1 da letra (d) do Termo de Securitização, destacando que, caso seja verificado a ocorrência das Opções no âmbito da operação, incidirá a Devedora em uma hipótese de Vencimento Antecipado das Notas Comerciais, e consequentemente dos CRI nos termos dos Documentos da Operação.

6. DELIBERAÇÕES: Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia:

(i) Os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, aprovaram sem ressalvas, nos termos do item (i) da Ordem do Dia, a concessão de *waiver* prévio, para que a Devedora prossiga com a criação de novas classes de ações preferenciais e mecanismos de conversões das Ações existentes em outras classes de ações com características distintas das atuais, permanecendo todas as novas ações outorgadas em favor da Emissora, nos termos da AF de Ações, observado os termos e condições previsto no mesmo instrumento, sem a incidência dos efeitos do Vencimento Antecipado das Notas Comerciais, e consequentemente dos CRI, conforme previsto na cláusula 6.1.1 item (iv) das Notas Comerciais e na cláusula 6.8.1 da letra (d) do Termo de Securitização;

(ii) Os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, aprovaram sem ressalvas, nos termos do item (ii) da Ordem do Dia, a concessão de *waiver* prévio, para que a Devedora celebre um novo Contrato de Alienação Fiduciária de Ações com Condição Suspensiva que perdurará até a quitação integral das Obrigações Garantidas e do plano empresário no âmbito dos CRI, na qualidade de interveniente anuente, visando onerar as Ações atualmente existentes de titularidade da Hom, Inc, em favor da NK 308, sem a incidência dos efeitos do Vencimento Antecipado das Notas Comerciais, e consequentemente dos CRI, conforme previsto na cláusula 6.1.1 item (iv) das Notas Comerciais e na cláusula 6.8.1 da letra (d) do Termo de Securitização; e

(iii) Os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, aprovaram sem ressalvas, nos termos do item (iii) da Ordem do Dia, a concessão de *waiver* prévio, para que em caso de ocorrência de uma das hipóteses de venda e compra de Ações no âmbito dos documentos a serem celebrados entre a Hom, Inc e a NK 308, não configurem uma hipótese de Vencimento Antecipado das Notas Comerciais, e consequentemente dos CRI, conforme previsto na cláusula 6.1.1 item (iv) das Notas Comerciais e na cláusula 6.8.1 da letra (d) do Termo de Securitização, destacando que, caso seja verificado a ocorrência das Opções no âmbito da operação, incidirá a Devedora em uma hipótese de Vencimento Antecipado das Notas Comerciais, e consequentemente dos CRI nos termos dos Documentos da Operação.

Em razão das deliberações tomadas pelos Titulares dos CRI na presente assembleia, a Emissora e o Agente Fiduciário ficam, autorizados, a praticarem todos os atos necessários à viabilização da presente deliberação, bem como celebrar todos os instrumentos e/ou aditamentos aos Documentos da Operação necessários para refletir o deliberado na presente Ata.

São Paulo, 11 de outubro de 2024.

COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO